



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

Pregão Eletrônico/SRP nº 13/2014

Etapa de Habilitação

A Consulta ao SICAF, juntamente com as ocorrências encontradas e o Certificado de Registro Cadastral – CRC e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas estão publicadas no portal deste Poder, no endereço:

http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1076&Itemid=659

Segue a análise dos documentos de habilitação, incluindo certidão de falência e recuperação de crédito e atestado (s) de capacidade técnica das empresas proponentes que participam da fase de habilitação do Pregão Eletrônico/SRP nº 20/2014:

Grupo 10

Proponente: MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA – ME, CNPJ 14.288.122/0001-30

- 1- Consulta ao **SICAF** comprova validade do cadastro até 20/08/2014. Consta apenas 1 ocorrência do tipo “multa”. Porém, não consta impedimento de licitar nem vínculo com o serviço público.
- 2- Estão validados os níveis de: Credenciamento, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, com todas as certidões cadastradas dentro do prazo de validade.
- 3- A qualificação econômico-financeira está válida até 30/06/2014 e apresenta índice de liquidez corrente de 6,54, não havendo necessidade de comprovação de patrimônio líquido especificado no item 15.3, “b” do Edital.
- 4- A prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, especificada no item 15.3, “a” do Edital comprova-se através de emissão de **CNDT** válida até 08/11/2014.
- 5- A certidão de falência e recuperação de crédito apresentada pela empresa comprova não constar registros de distribuições de pedidos de falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais em nome da proponente. A certidão, emitida em 26/02/2014, está em conformidade com o estabelecido no item 27.6 do edital, o qual cita que *“Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.”*
- 6- O atestado de capacidade técnica apresentado informa que a proponente forneceu o material de expediente compatíveis ao objeto licitado à empresa BR SUPPLY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS S.A., como bandeiras em tergal branco e cetim.

Portanto, a empresa comprovou o atendimento às condições de habilitação especificadas na Cláusula Décima Quinta do Edital.

A

**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 013/2014-TJAM
CÓDIGO UASG: 925866**

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2014 (SRP), apresento nossa proposta de preço para os serviços de confecção, conforme abaixo especificado:

| PROPOSTA DE PREÇO | | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|----|-------|----------------|--------------|
| ITEM | Descrição do Produto | CÓDIGO SIASG/CATMAT | Un | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 129 | Elástico processo, tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto(cx c/ 50 un) | BR0272236 | UN | 4000 | R\$ 1,99 | R\$ 7.960,00 |
| 130 | Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Nylon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira | BR0150746 | UN | 30 | R\$ 90,00 | R\$ 2.700,00 |
| 131 | Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Nylon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira | BR0150746 | UN | 30 | R\$ 90,00 | R\$ 2.700,00 |
| 132 | Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Nylon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira. | | | 30 | R\$ 95,00 | R\$ 2.850,00 |
| 133 | Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Mercosul. Material: Nylon | | | 50 | R\$ 95,00 | R\$ 4.750,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|--|---|------------|------------|
| | Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira. | | | | | |
| 144 | Bandeira Detalhamento do item: Bandeira do Brasil. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira. | | | 6 | R\$ 95,00 | R\$ 570,00 |
| 145 | Bandeira Detalhamento do item: Bandeira do Estado do Amazonas. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira. | | | 6 | R\$ 90,00 | R\$ 540,00 |
| 146 | Bandeira Detalhamento do item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira. | | | 6 | R\$ 105,00 | R\$ 630,00 |

Preço total da proposta R\$ 22.700,00 (VINTE DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Prazo para a entrega: 40 (QUARENTA) dias , após o recebimento da Nota de Empenho.

Nos preços ofertados encontram-se incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre eles;
b) Esta empresa prestará garantia contratual, na forma do art. 56 da Lei 8.666/93
Declaramos, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2013.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos.

Nossos Produtos são da marca: MINAS BANDEIRAS

Dados da Proponente:

Razão Social: MINAS BANDEIRAS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MINAS BANDEIRAS
Socio Proprietario: Pedro Henrique Sousa Ferreira CPF: 054.251.536-94
Endereço: Av Pedro Luiz Ribeiro Qd 02 Lt 11 Jardim Bela Morada – Aparecida de Goiânia – Goiás
Fone/Fax: (62) 3097 7506 - E-mail: minasbandeiras@hotmail.com
CNPJ 14.288.122/0001-30.
Est. Nº. 10512192-4/ Insc. Mun. 11011276-9
Banco Itau – Agência 7417 - Conta Corrente 30.197-0

Optante do Simples : (X)sim () não
ME/EPP: (X) Sim () Não

Aparecida de Goiania , 13 de maio de 2014



PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA
CPF: 054.251.536-94
SOCIO PROPRIETARIO

14.288.122/0001-30
MINAS BANDEIRAS IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Av. Pedro Luiz Ribeiro, Qd 02 Lt 11, Jardim Bela Morada
Aparecida de Goiânia - Goiás
74920760



RAZÃO SOCIAL: BR SUPPLY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS S.A.

CNPJ 09.216.620/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124/0248412

SEDE: Avenida Parobé, 4851 - RS 240, Km 05 – Boa Vista - São Leopoldo – RS / Brasil - CEP 93140-000

DATA DE FUNDAÇÃO: 20/11/2007

FONE / FAX: 51 3579.7700

HOME PAGE: www.brsupply.com.br

Atestamos para os devidos fins que a empresa, Minas Bandeira Ltda, com sede em Gôiania- GO, é fornecedora para a BR Supply Comércio e Distribuição de Suprimentos S.A. de Bandeiras do Brasil e do ICMBIO- Instituto Chico Mendes conforme descrição abaixo.

| Desc. Item Cliente | Quantidade |
|---|------------|
| BANDEIRA DO BRASIL (para uso externo). Em tergal, medindo 1,92 X 1,35 cm, estampada, dupla face, com ilhoses. | 100 |
| BANDEIRA DO BRASIL (para uso interno). Em cetim, medindo 1,28 X 0,90 cm, estampada, dupla face, com ilhoses | 200 |
| BANDEIRA DO ICMBIO (para uso externo). Em tergal branco, medindo 1,92 X 1,35 cm, estampada, dupla face, com ilhoses | 100 |
| BANDEIRA DO ICMBIO (para uso interno). Em cetim, medindo 1,28 X 0,90 cm, estampada, dupla face, com ilhoses | 200 |

Atenciosamente

São Leopoldo, 19 de Setembro de 2012

Adriana M Rosa Poisl

Adriana M. Rosa Poisl

Gerente Cliente Foco

BR Supply - Soluções em Suprimentos

Fone (51) 3579-7700 | SAC 0800 644 2300



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.288.122/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/09/2011 |
| NOME EMPRESARIAL MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINAS BANDEIRAS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV PEDRO LUIZ RIBEIRO | | NÚMERO SN | COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 11 |
| CEP 74.920-760 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA MORADA | MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA | UF GO |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2013** às **13:47:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 11113357

IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|---|---------------------------|
| NOME: | CNPJ |
| MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES | 14.288.122/0001-30 |

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.437.125.463

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 ABRIL DE 2014

HORA: 13:13:26

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MINAS BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Pedro Luiz Ribeiro Qd. 02 Lt. 11, Jardim Bela Morada, Cep: 74920-760, Fundos, Aparecida de Goiânia - Go, natural da cidade de Uberlândia - MG, nascido em 03/05/1983, portador do Documento de Identidade nº. 1.931.783, expedido pela SSP - DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.251.536-94, filho de Edson José Ferreira e Maria Aparecida Sousa Ferreira;

JOSE CARLOS MIRANDA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Barão do Tiete Qd. 48 Lt. 21, Casa 4, CEP: 74910-030, Parque Real, Aparecida de Goiânia - Go, natural da cidade de Itapuranga - GO, nascido em 21/09/1972, portador do Documento de Identidade nº. 3.744.202, expedido pela DGPC - GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.390.041-72, filho de Reginaldo Alves Rodrigues e Graciana Miranda Rodrigues.

Teem entre si, justo e contratado a Constituição de uma Sociedade Limitada, na forma do disposto na Lei Nº 10.406/2002, CC/02, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade efetuará as suas operações sob o nome empresarial de: **MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, e terá como nome de fantasia: **MINAS BANDEIRAS** (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA II - SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade empresarial terá sua sede na **Avenida Pedro Luiz Ribeiro Quadra 02 Lote 11, Jardim Bela Morada, Cep: 74920-760, Aparecida de Goiânia - Go.** (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade terá os seguintes objetivos Empresariais: Indústria e Comércio de Bandeiras, Estandartes e Flâmulas de Tecidos e seus acessórios; fações de bandeiras e artigos dos vestuário e similares, Confeção e Comercialização de Artigos do Uso Domésticos tais como: Roupas de Cama, Mesa, banho, Copa, Cozinha, Protetores para Colchão, Sofás e Travesseiros, Complementos do vestuário, tais como: cintos, guarda-chuva, abotoaduras, alfinetes, bonés, gravatas, roupas e Correlatos, linhas e cadarços para costura; Artigos de Amarelinhos e Bazar, Comércio Varejista de Artigos de Souvenirs, Bijuterias, Presentes, Artesanatos e Decorações.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

| SÓCIO: | QUOTAS: | % | Valor Unitário: | Valor Total: |
|-------------------------------|---------|--------|-----------------|--------------|
| PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA | 29.700 | 99,00 | 1,00 | 29.700,00 |
| JOSÉ CARLOS MIRANDA RODRIGUES | 300 | 01,00 | 1,00 | 300,00 |
| TOTALIZANDO..... | 30.000 | 100,00 | -- | 30.000,00 |

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055 CC/2002) .

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficarão assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das quais, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio, na forma da legislação em vigor, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.002, CC/2002)

CLÁUSULA VI - INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades iniciar-se-ão a partir de 01/09/2011. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo Sócio **Pedro Henrique Sousa Ferreira** que se incumbirá de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA VIII - USO DA FIRMA

O uso da firma será feito pelo sócio **Pedro Henrique Sousa Ferreira**, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo que de comum acordo poderão, através de procuração pública passada em cartório, eleger procurador ou administrador e delegar responsabilidades para este, no tocante exclusivamente aos negócios desta sociedade empresarial e de seus sócios.

CLÁUSULA IX – DECLARAÇÃO

O administrador DECLARA, neste ato, sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. (Art. 1.011, pará. 1º, CC/2002)

CLÁUSULA X - RETIRADA PRÓ LABORE

Somente o Sócio **Pedro Henrique Sousa Ferreira** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore e em valor a ser prefixado, tomando-se por base os valores estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA XI - BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, dia 31 de Dezembro, os sócios deverão prestar contas justificadas de suas administrações, através da elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA XII – DELIBERAÇÃO DE CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão deliberar sobre as contas e designar administradores, quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, pará. 2º e Art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA XIII – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A Sociedade poderá criar filiais em toda parte do território nacional, a qualquer momento, sempre que mutuamente acharem conveniente, mediante alteração contratual devidamente assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIV - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O Sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos Sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo, então, levantado um Balanço Patrimonial, especial nesta data, para o caso, e se convier aos herdeiros e o incapaz, será lavrado um novo Contrato Social, com a inclusão destes com todos os direitos legais, ou preferivelmente, todos os herdeiros ou o incapaz receberão seus haveres no prazo de 12 (doze) meses. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA XV - DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base nos dispositivos da Lei No. 10.406/2002, que disciplina essa forma societária, ou noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA XVI - NOMEAÇÃO JURÍDICA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia Estado de Goiás, para qualquer ação fundada no presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular de Contrato Social foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumpri-lo, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular de Contrato Social foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumpri - lo, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 01 de Setembro de 2011.



PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA
Sócio
CPF Nº. 054.251.536-94



JOSÉ CARLOS MIRANDA RODRIGUES
Sócio
CPF Nº. 459.390.041-72

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011 SOB Nº: 52202992388
Protocolo: 11/148481-2, DE 09/09/2011

MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES
LTDA

D 414536
Sec. Geral - PAULA NUNES DE VILAS BOAS ROSSI



Serviço Notarial e Reg. Civ. Vila Brasileira
(062) 3230-2626-Distrito de Vila Brasileira
Município de Aparecida de Goiânia-GO.-

RECONHECO VERDADEIRA(S) a(s) assinatura(s) de:
[CFx3hx952]-JOSE CARLOS MIRANDA RODRIGUES.....
[CFx3i14s2]-PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA.....

Essa(s) pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em)sido aposta(s)-em minha Presença, do que dou fe, em Vila Brasília, 06/09/2011


JULIANA DA SILVA CARDOSO
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
00860025774

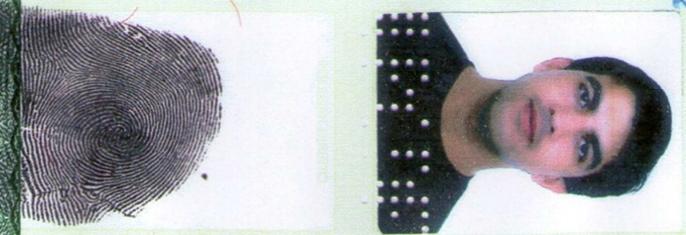
RECONHECIMENTO DE FIRMA
00860035774



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NH2



Pedro Henrique S. FERREIRA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

| | | | |
|----------------|-----------|-------------------|------------|
| REGISTRO GERAL | 1.931.783 | DATA DE EXPEDIÇÃO | 08-12-2006 |
|----------------|-----------|-------------------|------------|

NOME **PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA**

FILIAÇÃO
Edson José Ferreira
Maria Aparecida Sousa Ferreira

NATURALIDADE
Uberlândia-MG

DATA DE NASCIMENTO
03-05-1983

DOC. ORIGEM
C.Nasc.Nº 53260,Fls.117,Liv.A-45,
Uberlândia-MG
CPF 054.251.536-94

Assinado

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:
0642249696603-07

Data Emissão:
14/02/2013

Inscrição Estadual:
10512192-4

CNPJ:
14.288.122/0001-30

Nome Empresarial:

MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Nome Fantasia:

MINAS BANDEIRAS

Endereço Estabelecimento:

AVENIDA PEDRO LUIZ RIBEIRO, No. SN, QD. 02, LT. 11, JARDIM BELA MORADA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74920-760

Área:

165,17 m²

Atividade Econômica Principal:

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
(BANDEIRAS, ESTANDARTES E FLÂMULAS DE TECIDOS;
CONFECÇÃO DE)

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4781-4/00 1351-1/00

Titular/Sócio/Administrador:

PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA 054.251.536-94

Titular/Sócio/Administrador:

JOSE CARLOS MIRANDA RODRIGUES 459.390.041-72

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov.br>

Assinatura do Contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002402013-08001122

Nome: MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECOES LTDA

CNPJ: 14.288.122/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/11/2013.

Válida até 19/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14288122/0001-30
Razão Social: MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
Endereço: AV PEDRO LUIZ RIBEIRO QD 02 LT 11 / JARDIM BELA
MORADA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74920-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042106582865377570

Informação obtida em 02/05/2014, às 11:31:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 362585

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **MINAS BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**
CPF/CNPJ: **14288122000130** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AV PEDRO LUIZ RIBEIRO, Nr. 0, Qd. 002, Lt. 011, Bairro: JARDIM ROSA DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 23 Maio 2014.

EMITIDA: Quarta-feira 23 Abril 2014 às 03:14:10

Código de Validação: 11848362585

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br


Sirlene Alves Pereira
Mat. 984
Atendente Loja Vila Brasília



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.288.122/0001-30

Certidão nº: 42243267/2014

Expedição: 10/02/2014, às 09:19:08

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.288.122/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME
CNPJ: 14.288.122/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:46:12 do dia 16/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2014.

Código de controle da certidão: **649A.81D9.5CE7.3827**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA

FLS: 01

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

BEL GERALDO ESTEVAM DE SOUZA,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
APARECIDA DE GOIANIA, ESTADO
DE GOIAS, NA FORMA DA LEI,
ETC.

Certifica, atendendo a requerimento parte interessada, que revendo em Cartorio o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papeis, e demais assentamentos do Cartorio Distribuidor Cível, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação

Requerente : MINAS BANDEIRAS IND E COM DE CONF LTDA
CGC : 14.288.122/0001-30
Estabelecida :

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e da fé.

APARECIDA DE GOIANIA, 26 de fevereiro de 2014

COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA


CARTORIO DISTRIBUIDOR
Distribuidor

Valor da Certidão..... RÇ 23,37
Valor Taxa Judiciaria.. RÇ 10,67
Total..... RÇ 34,04
DATA DA RECEITA.....
A taxa Judiciaria foi recolhida
Atraves da Guia no..... 15028522.1

15:51:27 APA099 800244



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 20/08/2014
CNPJ / CPF: 14.288.122/0001-30
Razão Social / Nome: MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 92274 - Aparecida de Goiânia GO
Unidade Cadastradora: 130080 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.
Código e Descrição da Atividade Econômica:
1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço:
AVENIDA PEDRO LUIZ RIBEIRO S/N QUADRA - 02- LOTE - 11 - Aparecida de Goiânia - GO
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 15/07/2014
FGTS Validade: 11/06/2014
INSS Validade: 19/10/2014
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 24/06/2014
Receita Municipal Validade: 23/05/2014
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014
Índices Calculados: SG = 7.70; LG = 6.54; LC = 6.54
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 19/05/2014 às 09:49:03

CPF: 417.049.242-00 Nome: EDIMIR CORDOVIL SIQUEIRA

Ass: _____



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Fornecedor: 14.288.122/0001-30 - MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
Situação: Cadastrado
UASG: SFA/GO - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
UASG: TRT-9A.REGIAO/PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
Órgão/Entidade Sancionador: JUSTICA DO TRABALHO
Data Aplicação: 11/12/2013 Valor da Multa:R\$ 33,30
Número do Processo: PO 35/2023
Número do Contrato: CTC 546/13

Descrição/Justificativa:

Aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 33,30, em razão de apuração de irregularidades ocorridas na execução da Carta-contrato nº 546/2013, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nº 107/2013, conforme despacho da ODESP nº 2453/2013, imposta pela Ordenadora de Despesa em 11/12/2013 e notificada à empresa em 11/12/2013.